



Decreto N° 13 - de 13 de Janeiro de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 860, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.06.03.13.392.0003.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	500,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	500,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.06.03.13.392.0003.2.0047-1.500.000 - 4.4.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	500,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	500,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 13 de Janeiro de 2026

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
13/01/26
Chefe de Gabinete